

LEI Nº 37 - DE 21 DE JUNHO DE 1.951

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com Serviços Técnicos e Especializados e outras, efetivadas no exercício de 1950.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

211/8-89-1 - Pessoal Variável	Cr\$ 12.000,00
211/8-89-2 - Material Permanente	Cr\$ 30.000,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo	Cr\$ <u>60.000,00</u>
S O M A.....	Cr\$ 105.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena 21 de Junho de 1951.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =